



EDITAL DE REABERTURA DE VAGA *(Ref. Edital N° 2/2026)*
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID

O professor responsável pela disciplina de **DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS II)** no Programa de Iniciação à Docência (PID) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura do processo seletivo para o preenchimento de **1 (uma) vaga de bolsa remunerada** para estudantes da UFC colaborarem com as ações desenvolvidas pela monitoria no ano de 2026, vinculada ao Departamento de Direito Privado da FACDIR.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º - A monitoria na disciplina de Direito Civil IV (Contratos II) tem como objetivo geral oferecer suporte sistemático aos estudantes, mediante ações acadêmicas, visando reduzir a evasão e a retenção e garantir a conclusão do curso de Direito da UFC. O projeto visa reduzir os índices de reprovação por nota, por meio de grupos de estudo focados, e fornecer orientação sobre métodos de estudo, pesquisa e redação jurídica.

Parágrafo único - Também compõe seus objetivos realizar avaliações e intervenções por meio de estratégias pedagógicas visando à reestruturação da aprendizagem, além de elaborar relatório do trabalho construído com base na evolução do desempenho acadêmico.

DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 2º - A presente reabertura destina-se exclusivamente ao preenchimento de 1 (uma) vaga na modalidade remunerada, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do coordenador.

Art. 3º - O valor mensal, individual, para a bolsa remunerada será determinado pelas normas vigentes do programa PID.

Art. 4º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso se extinguir, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, trancamento ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 5º - É vedado o ingresso de aluno especial, aluno em mobilidade acadêmica, ou o acúmulo de outro vínculo, inclusive bolsa.

Art. 6º - Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, é obrigatória a apresentação de trabalho, pelo bolsista, nos Encontros Universitários da UFC em 2026.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Bolsa: a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo; b) Estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação; c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

§ 1º - Poderão se candidatar à bolsa os estudantes do curso de graduação em Direito.

Art. 8º - Os interessados deverão requerer a inscrição através do e-mail: **dprivado@ufc.br** com o título do e-mail “Seleção de bolsa de monitoria PID 2026 - Direito Civil IV”.

Art. 9º - No ato do requerimento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida e o seu Histórico Escolar.

DA SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - Para a seleção dos estudantes, serão adotados os seguintes critérios:

I – Análise do Histórico Escolar;

II – Entrevista, por meio do Google Meet.

Art. 11 - O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail: **dprivado@ufc.br** os seguintes documentos e formulários digitalizados, devidamente preenchidos e assinados: termo de compromisso, declaração negativa de bolsa, plano de trabalho e extrato bancário do bolsista.

Parágrafo único. O comprovante de matrícula no semestre e o histórico escolar serão consultados diretamente no SIGAA pela CGPA/PROGRAD a fim de verificar os requisitos e validar as informações.

DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 12 - São atribuições do bolsista selecionado: dedicar 12 horas semanais a atividades relativas ao projeto; enviar declaração de frequência mensal entre os dias 20 e 30/31; não acumular a bolsa com qualquer outra bolsa ou atividades remuneradas; manter atitudes de respeito e atentar-se à norma culta da Língua Portuguesa nas comunicações; e apresentar trabalho promovido durante os Encontros Universitários de 2026.

Art. 13 - O desligamento do bolsista ocorrerá quando o aluno voluntariamente desistir, o seu vínculo com o curso extinguir-se ou for trancado, for identificada situação de acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, houver ingresso em mobilidade acadêmica, ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares do semestre anterior, ou se o coordenador identificar ausência frequente sem justificativa.

DO CRONOGRAMA

- **Lançamento da reabertura do Edital:** 30/03/2026.

- **Período de inscrição:** 31/03/2026 a 06/04/2026.
- **Divulgação do horário para entrevistas:** 07/04/2026.
- **Período para as entrevistas:** 08/04/2026.
- **Divulgação do resultado final:** 09/04/2026.
- **Entrega da documentação no Depto. de Direito Privado:** 10/04/2026.
- **Início das atividades do bolsista:** 13/04/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 15 - Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do programa da disciplina.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2026.

Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo
Coordenador do Projeto PID/PROGRAD/UFC

Obs.: A Ficha de Inscrição solicitando nome, matrícula, curso, endereço, telefone, e-mail e tabela de horários disponíveis permanece como anexo obrigatório para o e-mail, nos mesmos moldes estabelecidos no edital base.